



MUNICÍPIO DE MARICÁ
ESTADO DO RIO DE JANEIRO

LEI Nº 3.019, DE 31 DE MAIO DE 2021.

ALTERA O § 2º DO ART 2º DA LEI Nº 2.920/2020, ATUALIZANDO DO VALOR DO BENEFÍCIO DO PROGRAMA DE AMPARO AO TRABALHADOR PARA OS MESES DE JUNHO E JULHO DE 2021.

O POVO DO MUNICÍPIO DE MARICÁ, por seus representantes na Câmara Municipal, aprovou e o Prefeito Municipal, em seu nome, sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º Altera o § 2º do art. 2º, da Lei nº 3.009, de 24/03/2021, que passa a vigor com a seguinte redação:

“§ 2º O valor de 1.045 mumbucas, equivalente a R\$1.045,00 (hum mil e quarenta e cinco reais) nos meses de junho e julho de 2021.”

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos a partir de 07 de maio de 2021.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICIPIO DE MARICÁ, Estado do Rio de Janeiro, RJ, 31 de maio de 2021.

FABIANO TAQUES HORTA
PREFEITO